



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 61 / 2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.011247/2026-16

Mossoró-RN, 24 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 03 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; considerando o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria Ufersa/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020; considerando o que determina o artigo 19, inciso XVI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa; considerando a Portaria PROPPG/Ufersa nº 113, de 17 de novembro de 2025 e a Portaria PROPPG/Ufersa nº 58, de 17 de agosto de 2026, que alteram a composição do Colegiado do PPGA; considerando a correspondência eletrônica enviada para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, em 17 de agosto de 2026, que solicita nova alteração na composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA); resolve:

Art. 1º Dispensar o Prof. Dr. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo da composição do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA).

Art. 2º O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) passa a ter a seguinte composição:

I ? Membros Docentes Titulares:

Prof. Dr. Ciro José Jardim de Figueiredo;
Prof. Dra. Juliana Carvalho de Sousa;
Prof. Dr. Kleber Formiga Miranda;
Prof. Dr. Thomas Edson Espínola Gonçalo;
Prof. Dr. Fábio Chaves Nobre.

II ? Membros Docentes Suplentes:

Prof. Dr. Renan Felinto de Farias Aires.

III ? Membro Discente Titular:

Eline Kaliane Barbosa da Silva.

IV ? Membro Discente Suplente:

Tales Diogo Morais Maia.

Art. 3º O mandato dos membros docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o Artigo 18º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 4º O mandato dos membros discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina o Artigo 18º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e deverá ser contado a partir de 05 de novembro de 2025, conforme Portaria nº 113/2025 - PROPPG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 12:58)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.03)
Matricula: ###689#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2026** e o código de verificação: **55eeca2e69**